



Publicado em Placar
Em 26/03/98
[Signature]
Olgarene J. Mendes Souza
Diretora Técnica Legislativa

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Decreto nº 49/98

Palmas, 26 de março de 1998.

Autoriza Aprovar Reformulação de
Orçamento Próprio de Entidades Indiretas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no § 2º, do artigo 8º da Lei nº 695, de 23 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Secretário Municipal de Finanças, autorizado a aprovar através de Portarias, reformulações e ajustes dos Orçamentos Próprios de Entidades da Administração Indireta.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 26 dias
do mês de março de 1998.

~~**MANOEL ODIR ROCHA**~~
Prefeito Municipal